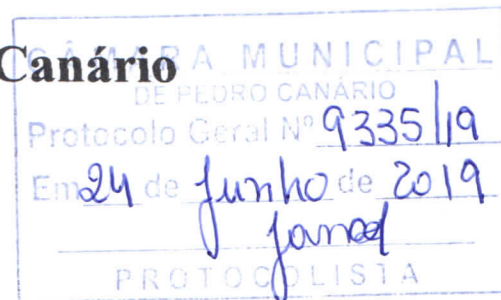




Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 087/2019



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.

O Vereador Gileno Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo para que sejam tomadas as seguintes medidas de interesse público: **que o Executivo Municipal envie esforços no sentido de fiscalizar e se certificar quanto ao cumprimento à Lei Municipal nº 759/2006, "Disciplina tempo de atendimento ao público em Agências Bancárias e dos Correios no Município de Pedro Canário – ES.**

JUSTIFICATIVA

A Legislação Municipal trata de uma série de exigências que devem ser cumpridas pelo setor financeiro, os bancos, como a Lei do tempo de fila e outras. A fiscalização pode contribuir para que os bancos contratem mais bancários para atender a população, respeitando clientes e usuários, principalmente os idosos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 24 de junho de 2019


Gileno Gomes da Silva
Vereador